MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20 - NIRE 31.300.023.907
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2025

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela Sra. **Fernanda de Mattos Paixão**, realizou-se às 10:00 horas, do dia 02 de junho de 2025, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social. Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do artigo 24, inciso "l" do Estatuto Social: **(i) Aprovar** a cessão pela Companhia e determinadas sociedades por ela controladas, conforme identificadas no Anexo I à presente ata ("Sociedades" e, em conjunto com a Companhia, as "Cedentes") de direitos creditórios imobiliários de sua titularidade, nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão"), a ser celebrado entre as Cedentes, na qualidade de cedentes, e a Securitizadora (conforme abaixo definido), na qualidade de cessionária ("Direitos Creditórios Imobiliários"), os quais serão vinculados à operação de securitização de certificados de recebíveis imobiliários, da 464ª (quadringentésima sexagésima quarta) emissão da Opea Securitizadora S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o número 477, na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Operação de Securitização" ou "Securitização", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente); **(ii) Aprovar** a realização de Operação de Securitização por meio de emissão pela Securitizadora, dos CRI da classe sênior, em série única, e da classe subordinada, em subclasses mezanino e júnior, da 464ª (quadringentésima sexagésima quarta) emissão da Securitizadora, sob rito de registro automático, mediante distribuição pelos Coordenadores (conforme definido abaixo), a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, conforme os termos e condições estabelecidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da Classe Sênior, em Série Única, e da Classe Subordinada, em Subclasses Mezanino e Júnior, da 464ª (quadringentésima sexagésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados*" ("Termo de Securitização" e "Oferta", respectivamente), a ser celebrado entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, nomeado nos termos do artigo 29 da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada e da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Agente Fiduciário"), com as seguintes características: a)Quantidade de CRI: Serão emitidos 262.229.400 (duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos) CRI, sendo (i) 209.783.520 (duzentos e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte) certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior ("CRI Seniores"); (ii) 47.201.292 (quarenta e sete milhões, duzentos e um mil e duzentos e noventa e dois) certificados de recebíveis imobiliários da classe subordinada, subclasse mezanino ("CRI Subordinados Mezanino"); e (iii) 5.244.588 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito) certificados de recebíveis imobiliários da classe subordinada, subclasse júnior ("CRI Subordinados Júnior"). b) Valor Global dos CRI: O valor total da Emissão corresponderá a R$ 262.229.400,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), sendo (i) R$ 209.783.520,00 (duzentos e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais) referente aos CRI Seniores; (ii) R$ 47.201.292,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e um mil e duzentos e noventa e dois reais) referente aos CRI Subordinados Mezanino; e (iii) R$ 5.244.588,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais) referente aos CRI Subordinados Júnior; c) Valor Nominal Unitário dos CRI: Os CRI terão valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"), na data de emissão dos CRI, conforme definida no Termo de Securitização ("Data de Emissão"); d)Forma e Comprovação de Titularidade: Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), em nome do respectivo titular dos CRI, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador"), com base nas informações prestadas pela B3, caso os CRI estejam custodiados eletronicamente na B3, conforme aplicável; e)Prazo de Vencimento e Datas de Vencimento dos CRI: (a) o prazo de vencimento dos CRI Seniores será de 3.647 (três mil, seiscentos e quarenta e sete) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de junho de 2035; (b) o prazo de vencimento dos CRI Subordinados Mezanino, será de 4.562 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 21 de dezembro de 2037; e (c) o prazo de vencimento dos CRI Subordinados Júnior, será de 4.562 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 21 de dezembro de 2037; f)Plano de Distribuição: A Oferta será conduzida pelos Coordenadores conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e previsto no Contrato de Distribuição, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores (conforme definido no Termo de Securitização) acessados pelas Instituições Participantes da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), sendo possível, ainda, a subscrição dos CRI por qualquer número de Investidores, dentre os Investidores; g)Distribuição parcial: Não será admitida a distribuição parcial dos CRI no âmbito da Oferta. Na hipótese de não terem sido distribuídos integralmente os CRI, os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI ofertados devem ser integralmente restituídos aos Investidores; h)Subscrição e Integralização dos CRI: Os CRI serão subscritos no mercado primário pelos Investidores e integralizados pelo Preço de Integralização (conforme definido no Termo de Securitização), o qual será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3. Os CRI poderão ser integralizados com ágio ou deságio, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. Dentre outras condições, as eventuais taxas de ágio ou deságio deverão ser aplicadas de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva classe e/ou série e/ou subclasse, conforme o caso, em cada Data de Integralização (conforme definido no Termo de Securitização), nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160; i) Destinação dos Recursos pela Securitizadora: Os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Securitizadora para o pagamento: (i) dos custos e despesas à vista (*flat*) necessários e devidamente comprovados para a realização da Cessão de Créditos (conforme definido no Termo de Securitização) e da Oferta conforme descritas no Contrato de Cessão; (ii) do montante equivalente ao Valor Inicial do Fundo de Reserva (conforme definido abaixo); (iii) do montante equivalente ao Valor do Fundo de Despesas (conforme definido no Termo de Securitização); e (iv) à Companhia, por si e por conta e ordem das Sociedades, do Preço da Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) já descontado das despesas previstas no item "i", da constituição do Fundo de Reserva no item "ii" e da constituição do Fundo de Despesas (conforme definido abaixo) no item "iii", conforme previsto no Contrato de Cessão; j)Destinação de Recursos pelas Cedentes: Os recursos recebidos pelas Cedentes, em virtude do pagamento do Preço da Cessão pela Securitizadora serão destinados exclusivamente ao desenvolvimento das suas atividades conforme previsto em seus respectivos objetos sociais; k) Garantias dos CRI e dos Direitos Creditórios Imobiliários: Os CRI não contam com nenhum tipo de garantia. Não obstante, os Direitos Creditórios Imobiliários decorrentes de cada Instrumento de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma (conforme definido no Termo de Securitização) contam com Seguro (conforme definido no Termo de Securitização) e, no futuro, dentro dos Prazos Máximos para a Constituição de Alienação Fiduciária (conforme definido no Termo de Securitização) previstos no Anexo VII ao Contrato de Cessão e no Anexo VIII ao Termo de Securitização, contarão com garantia de Alienação Fiduciária de Unidade Autônoma (conforme definido no Termo de Securitização), na forma disposta no Termo de Securitização; l) Garantia Flutuante: Os CRI não contarão com garantia flutuante da Securitizadora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito dos CRI; m) Subordinação: Os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, em relação aos CRI Subordinados, de acordo com a Cascata de Pagamentos (conforme definida no Termo de Securitização). Os CRI Subordinados não poderão ser amortizados ou resgatados pela Securitizadora antes da amortização ou resgate integral dos CRI Seniores e somente receberão a amortização programada caso não haja CRI Seniores em circulação ("Subordinação"); n) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário dos CRI ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, conforme disposto no Termo de Securitização ("Atualização Monetária"); o) Procedimento de Precificação dos CRI: Será conduzido pelos Coordenadores procedimento de precificação para a definição, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência à data da primeira integralização dos CRI, da Remuneração dos CRI Seniores (conforme definido abaixo) observado o previsto no artigo 61, parágrafos segundo e terceiro da Resolução CVM 160. Para fins do Procedimento de Precificação, será considerado o maior valor entre: (a) o *spread* máximo de 9,2000% (nove inteiros e dois mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido no Termo de Securitização); ou (b) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), referentes ao anterior ao que for conduzido o Procedimento de Precificação, para os CRI Seniores, acrescida exponencialmente de um *spread* de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Procedimento de Precificação"). O resultado do Procedimento de Precificação será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, e comunicado ao mercado e à B3, anteriormente à data da primeira de integralização dos CRI, sem necessidade de aprovação societária pela Emissora ou aprovação por Assembleia Especial de Investidores (conforme definido no Termo de Securitização); p)Remuneração dos CRI Seniores: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios definidos no Procedimento de Precificação, que será correspondente ao maior valor entre (a) o *spread* máximo de 9,2000% (nove inteiros e dois mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (b) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2028, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), referentes ao anterior ao que for conduzido o Procedimento de Precificação, para os CRI Seniores, acrescida exponencialmente de um *spread* de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização dos CRI Seniores ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Seniores imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de cálculo, conforme fórmula prevista no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRI Seniores"); q)Remuneração dos CRI Subordinados Mezanino: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Subordinados Mezanino ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Subordinados Mezanino, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao *spread* de 9,4500% (nove inteiros, quatro mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização dos CRI Subordinados Mezanino ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Subordinados Mezanino imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), conforme fórmula prevista no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRI Subordinados Mezanino"); r)Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados Júnior: Sem prejuízo da Atualização Monetária, os CRI Subordinados Júnior não farão jus a remuneração, observada a possibilidade de prêmio de subordinação a ser pago aos Titulares dos CRI Subordinados Júnior após a realização integral dos pagamentos dispostos na Cascata de Pagamentos, que será equivalente à totalidade dos recursos disponíveis nas Contas Centralizadoras (conforme definidas no Termo de Securitização) e ativos residuais integrantes do Patrimônio Separado, incluindo a totalidade dos Direitos Creditórios Imobiliários vencidos ou vincendos, se existentes ("Prêmio de Subordinação"); s)Período de Carência dos CRI Seniores: O período de carência no pagamento da amortização e da Remuneração dos CRI Seniores será até 19 de agosto de 2025 (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido em 20 de agosto de 2025; t)Período de Carência dos CRI Subordinados Mezanino: O período de carência no pagamento da amortização e da Remuneração dos CRI Subordinados Mezanino será até 19 de agosto de 2025 (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido em 20 de agosto de 2025; u)Amortização Programada: Os CRI serão amortizados conforme estipulado no Termo de Securitização, observada a Cascata de Pagamentos prevista e definida no Termo de Securitização; v)Repactuação Programada: Caso no 30º (trigésimo) dia anterior, ou no dia útil imediatamente subsequente ao 30º (trigésimo) dia anterior à Data de Vencimento dos CRI Seniores (conforme definida no Termo de Securitização) ("Prazo Para Comunicação da Repactuação Programada"), ou seja, em 21 de maio de 2035, a Securitizadora verifique que não há recursos suficientes nas Contas Centralizadoras (conforme definidas no Termo de Securitização) (incluídos os recursos objeto do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva) para fazer frente à quitação do saldo devedor dos CRI Seniores na Data de Vencimento original dos CRI Seniores, os CRI Seniores poderão, observado o disposto no Termo de Securitização, ser objeto de repactuação programada para postergar a Data de Vencimento original dos CRI Seniores, até a Data de Vencimento dos CRI Subordinados (conforme definido no Termo de Securitização), passando, portanto, para 21 de dezembro de 2037, independentemente de realização de Assembleia Especial de Investidores ("Repactuação Programada"); w)Amortização Extraordinária Compulsória Parcial dos CRI: A Securitizadora deverá, após o Período de Carência, promover a amortização extraordinária compulsória parcial dos CRI, no limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI ou do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido no Termo de Securitização) dos CRI, observada a Cascata de Pagamentos e o disposto no Termo de Securitização, nas hipóteses a serem previstas no Termo de Securitização ("Amortização Extraordinária Compulsória Parcial"); x)Datas de Vencimento dos CRI: Conforme definidas no Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI (conforme definido abaixo) e de Repactuação Programada; y)Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Seniores: A Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado compulsório total dos CRI Seniores nas seguintes hipóteses: **(i)** nos casos em que a Amortização Extraordinária Compulsória Parcial seja superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário CRI Seniores ou do Valor Nominal Unitário Atualizado CRI Seniores, conforme o caso; e **(ii)** na hipótese de Recompra Compulsória Total dos Direitos Creditórios Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização) ("Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Seniores"); z)Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Subordinados: Uma vez realizado o Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Seniores, a Securitizadora deverá promover o resgate antecipado compulsório total dos CRI Subordinados da respectiva subclasse, nas seguintes hipóteses: **(i)** caso seja exercida a Opção de Compra a Valor Justo (conforme definida no Termo de Securitização); ou **(ii)** nos casos em que a Amortização Extraordinária Compulsória Parcial seja superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI Subordinados da respectiva subclasse ou do Valor Nominal Atualizado CRI Subordinados da respectiva subclasse; ou **(iii)** na hipótese de Recompra Compulsória Total dos Direitos Creditórios Imobiliários, conforme o caso ("Resgate Antecipado Compulsório Total dos CRI Subordinados");aa)Lastro dos CRI: Os CRI serão lastreados em direitos creditórios imobiliários, a serem representados pelas cédulas de crédito imobiliário integrais, a serem emitidas sem garantia real imobiliária ("CCI") pela Securitizadora, sob a forma escritural, por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais ou Fracionárias, sob a Forma Escritural e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, na qualidade de instituição custodiante e registradora, nomeado nos termos do artigo 18, § 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Escritura de Emissão de CCI" e "Instituição Custodiante", respectivamente). bb)Fundo de Despesas: A Securitizadora, mediante retenção do pagamento do Preço da Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) do montante do Valor do Fundo de Despesas, constituirá na Conta Centralizadora I (conforme definida no Termo de Securitização), fundo de despesas para fazer frente às (i) despesas iniciais e recorrentes do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização); e (ii) despesas de administração e cobrança das parcelas dos Instrumentos de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma devidas ao *Servicer* ("Fundo de Despesas"); cc)Fundo de Reserva: A Securitizadora, mediante retenção do pagamento do Preço da Cessão do montante relativo ao Valor Inicial do Fundo de Reserva, constituirá na Conta Centralizadora I, fundo de reserva para (i) fazer frente às Obrigações (conforme definidas no Termo de Securitização); (ii) honrar com o pagamento das parcelas de Remuneração dos CRI Seniores e de amortização dos CRI Seniores que, porventura, não tenham sido quitadas em suas respectivas datas de pagamento com o fluxo regular dos Direitos Creditórios Imobiliários; e/ou (iii) o pagamento das Despesas caso o Fundo de Despesas seja insuficiente, observada, ainda, a ordem de pagamentos a ser prevista no Termo de Securitização ("Fundo de Reserva"); e dd) Demais condições: Todas as demais condições, termos, prazos e regras específicas relacionados à Oferta serão tratados detalhadamente no Termo de Securitização. **(iii) Aprovar** a celebração do "*Contrato de Coordenação, Estruturação e Distribuição Pública, Sob o Regime Misto de Garantia Firme e de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior, em Série Única, e da Classe Subordinada, em Subclasses Mezanino e Júnior, da 464ª (quadringentésima sexagésima quarta) Emissão da Opea Securitizadora S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia e as instituições financeiras intermediárias contratadas à Oferta ("Coordenadores"), com a interveniência e anuência das demais Sociedades;**(iv) Aprovar** a celebração do Contrato de Cessão, a ser celebrado entre as Cedentes e a Securitizadora;**(v) Aprovar** a celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Servicing e Backup Servicing de Carteira de Direitos Creditórios Imobiliários*", a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia e o *Backup Servicer* (conforme definido no Termo de Securitização), tendo como intervenientes as Sociedades ("Contrato de *Servicing* e *Backup Servicing*");**(vi) Aprovar** a celebração, pelos seus representantes legais, de todos os documentos relacionados à Securitização e à cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários das Cedentes, na qualidade de representantes destas, conforme cláusula de representação prevista em seus respectivos documentos societários decorrente da condição de sócia nas Cedentes, bem como, na condição de sócia controladora direta ou indireta das Cedentes, aprovar **(a)** as cessões dos Direitos Creditórios Imobiliários de titularidade das Cedentes, devidamente identificados no Contrato de Cessão mencionado no item (iv) acima, e **(b)** a celebração do Contrato de *Servicing* e *Backup Servicing* mencionado no item (v) acima; **e(vii) Autorizar** a Diretoria da Companhia e os administradores ou diretores das Cedentes, direta ou indiretamente por meio de procuradores, inclusive na qualidade de representantes das Cedentes, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações dos itens (i) a (vi) acima, inclusive a assinar quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos necessários à implementação da Securitização ora aprovada, podendo, inclusive, mas não se limitando: **(a)** definir e aprovar o teor dos documentos relacionados à Securitização; **(b)** praticar os atos necessários à assinatura do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, do Contrato de *Servicing e Backup Servicing*, do Contrato de Cessão e de quaisquer outros documentos necessários à realização da Securitização e quaisquer aditamentos; **(c)** praticar os atos necessários à contratação das instituições necessárias para a realização da Securitização, incluindo, mas não se limitando a, contratação da Securitizadora, do assessor legal da Oferta, do Escriturador, da **OPEA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 14, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.519.944/0001-05, na qualidade de instituição responsável pela liquidação financeira dos CRI ("Banco Liquidante"), do Agente Fiduciário, dos Coordenadores, da Instituição Custodiante, da **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES**, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 12º andar, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF nº 10.830.108/0001-65, na qualidade de auditor independente contratado pela Securitizadora para auditoria do Patrimônio Separado ("Auditor do Patrimônio Separado"), entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, fixar-lhes honorários; **(d)** realizar a publicação e o arquivamento dos documentos de natureza societária perante a junta comercial competente; e **(e)** tomar as providências necessárias junto a quaisquer órgãos ou autarquias, nos termos da legislação em vigor, bem como tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da Securitização, conforme ora aprovada; **bem como ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes. Belo Horizonte, 02 de junho de 2025. Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Fernanda de Mattos Paixão**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antonio Kandir; José Carlos Wollenweber Filho; Paulo Sergio Kakinoff, Leonardo Guimarães Corrêa e Nicola Calicchio Neto**. *Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.* Confere com o original: **Fernanda de Mattos Paixão** Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12808139 em 11/06/2025 da Empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300023907 e protocolo 253584329 - 03/06/2025. Efeitos do registro: 02/06/2025. Autenticação: CFFA060C828BDC2409E897BBF7769DACD8B9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/358.432-9 e o código de segurança iyGf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

GERDAU AÇOMINAS S.A.

Companhia Fechada
CNPJ nº 17.227.422/0001-05 - NIRE 31300036677

LISTA DE SUBSCRIÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 25/04/2025

Lista de subscrição das ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da GERDAU AÇOMINAS S.A.:

SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PREÇO DE EMISSÃO (R$)	VALOR DO CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL
GERDAU S.A. com sede em São Paulo, SP, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, Conjunto 2, Pinheiros, CNPJ nº 33.611.500/0001-19, NIRE 35300520696, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores Gustavo Werneck da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 67.657.675-8 SSP/SP, CPF nº 972.434.346-49 e Rafael Dorneles Japur, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9040851983 SSP/RS, CPF sob nº 000.929.740-58.	376.037	R$ 6.382,00	R$ 2.399.865.626,55	Compensação de créditos detidos contra a Companhia, decorrentes dos adiantamentos para futuro aumento de capital, detidos em favor do Subscritor, realizados em 20/12/2024 e 25/02/2025.

Lista de subscrição das ações preferenciais, sem valor nominal, de emissão da GERDAU AÇOMINAS S.A.:

SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS	PREÇO DE EMISSÃO (R$)	VALOR DO CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL
GERDAU S.A. com sede em São Paulo, SP, na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, Conjunto 2, Pinheiros, CNPJ nº 33.611.500/0001-19, NIRE 35300520696, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores Gustavo Werneck da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 67.657.675-8 SSP/SP, CPF nº 972.434.346-49 e Rafael Dorneles Japur, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9040851983 SSP/RS, CPF sob nº 000.929.740-58.	21	R$ 6.382,00	R$ 134.373,45	Compensação de créditos detidos contra a Companhia, decorrentes dos adiantamentos para futuro aumento de capital, detidos em favor do Subscritor, realizados em 20/12/2024 e 25/02/2025.

Ouro Branco, 29 de maio de 2025. GERDAU S.A. - Gustavo Werneck da Cunha - Diretor Presidente, Rafael Dorneles Japur - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12807276 em 11/06/2025. Protocolo 253562139 - 02/06/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Astec do Brasil Fabricação de Equipamentos Ltda.

("Sociedade" ou "Astec do Brasil")
CNPJ/MF nº 14.567.063/0001-39 - NIRE: 3120945646-4

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Considerando Que: (i) é de conhecimento do administrador da Sociedade a existência de litígio societário já deflagrado por Astec Industries, INC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.414.955/0001-08 ("Astec, Inc") e por MDE Manufatura e Desenvolvimento de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.999.654/0001-21 ("MDE"); (ii) em virtude dos litígios judiciais em curso, a posição da MDE como sócia da Astec do Brasil encontra-se *sub judice*; (iii) a despeito da discussão sobre a MDE ostentar, ou não, a condição de sócia da Astec do Brasil, a MDE figura formalmente, na presente data, como sócia da Sociedade perante os cadastros da Astec do Brasil na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e na Receita Federal do Brasil; (iv) em virtude disso, os órgãos públicos de registro empresarial podem solicitar formalidades de convocação específicas em relação à MDE; Para fins de comprovação das formalidades legais aplicáveis, **ficam** os sócios da **Astec do Brasil Fabricação de Equipamentos Ltda.** (a "Sociedade") convocados para a reunião de sócios da Sociedade, **a ser realizada de modo exclusivamente digital**, no dia 17 de julho de 2025, às 14h, que será considerada como realizada na sede da sociedade nos termos da Instrução Normativa nº 81 do DREI, a fim de deliberar sobre: as contas da administração da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **Aviso:** todos os documentos relativos à ordem do dia, **notadamente as contas da administração compostas pelo balanço patrimonial e o de resultado econômico, em atenção ao art. 1.078, §1º do Código Civil,** encontram-se à disposição dos sócios, em via física e/e em meio digital seguro, podendo ser solicitados por e-mail, conforme instruções constantes dos itens "ii" e "iv" abaixo. Nos termos do art. 1.080-A do Código Civil e da Instrução Normativa nº 81 do DREI, serão observados os seguintes procedimentos para a realização da reunião de modo exclusivamente digital: (i) será utilizado o sistema de videoconferência zoom, através de acesso ao link https://us02web.zoom.us/j/82404673906?pwd=8pkbvmlbviFnZLXJhyDrhcvT2HNso8.1; (ii) os sócios deverão enviar cópia de seus documentos de identificação (RG e/ou CPF e/ou cópia do contrato social), bem como de eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: flavia.massaud@cattapretaleal.adv.br; (iii) os documentos indicados no item anterior deverão ser enviados até o dia 15 de julho de 2025; (iv) ao receber os documentos de identificação dos sócios, será enviado, também por e-mail, a senha de acesso à sala de videoconferência virtual; (v) os sócios ou seus representantes poderão participar e votar durante a reunião, sendo que os votos serão recebidos exclusivamente mediante atuação remota, nos termos da Seção III, Item 1, do anexo IV da Instrução Normativa nº 81 do DREI. A Administração da sociedade ressalta ainda, que: (i) nos termos do Seção III, Item 2, VIII, do anexo IV da Instrução Normativa nº 81 do DREI, os sócios que não apresentarem a documentação de identificação até o dia 15 de julho de 2025, somente poderão participar da reunião desde que apresentem a documentação em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos; (ii) em observância ao disposto Seção III, Item 4.1, VII, do anexo IV da Instrução Normativa nº 81 do DREI, o conclave poderá ser gravado e a respectiva gravação permanecerá arquivada na sede da sociedade; (iii) nos termos do Seção III, Item 2, "a" do anexo IV da Instrução Normativa nº 81 do DREI, a sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; (iv) a ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e (v) para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Vespasiano (MG), 10 de junho de 2025. **José Rogério de Paula e Silva** - **Administrador**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS
MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90611/2025 UASG 158137 – IFSULDEMINAS

Nº do Processo: 23346.001054.2025-43. Objeto: Eventual Aquisição Futura de Sêmem Bovino, Vacinas e Insumos para Inseminação Artificial em Projetos Institucionais, conforme edital e anexos. Edital, no ambiente eletrônico oficial: https://www.gov.br/compras/pt-br. Edital, no site do IFSULDEMINAS: https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/2025. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/06/2025 até as 09:00 h do dia 30/06/2025, no ambiente oficial. Sessão Pública às 09:00h do dia 30/06/2025. Demais informações encontram-se no edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90613/2025 UASG 158137 – IFSULDEMINAS

Nº do Processo: 23346.001121.2025-20. Objeto: Eventual Aquisição Futura de Torneiras, Resistências e Hidráulicos (SRP), conforme edital e anexos. Edital, no ambiente eletrônico oficial: https://www.gov.br/compras/pt-br. Edital, no site do IFSULDEMINAS: https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/2025. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/06/2025 até as 09:00 h do dia 01/07/2025, no ambiente oficial. Sessão Pública às 09:00h do dia 01/07/2025. Demais informações encontram-se no edital e anexos.

Lucas Deleon Ramirio
Agente de Contratação

LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. – LIASA

CNPJ 17.221.771/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, às 14:30 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para a contratação de novo empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) junto à Comerc Energia S.A. ("Comerc"), no âmbito do "Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo e Outras Avenças" ("Mútuo"), a ser celebrado entre a Comerc, na qualidade de mutuante e a Companhia; (ii) a autorização para que seja constituída em favor da Comerc, em garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Mútuo) da Companhia, cessão fiduciária de determinados recebíveis da Companhia ("Cessão Fiduciária"), mediante a assinatura do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a Comerc; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas, praticar, retificar e ratificar todos os atos necessários, inclusive para assinar todos os documentos necessários, à formalização do Mútuo e da Cessão Fiduciária, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 222 133 828 448 6. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 23 de junho de 2025, às 14:30 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 11 de junho de 2025.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. – LIASA

CNPJ 17.221.771/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Ligas de Alumínio S.A – LIASA ("LIASA") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, às 15:00 horas, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a autorização para formalização de aditivo aos contratos de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, firmados com Hélio Valgas Solar Participações ("Hélio Valgas") e Comerc Energia S.A. ("Comerc") para, especialmente, mas não apenas, complementação e atualização de cláusulas, (ii) a autorização para formalização de aditivo(s) ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, firmado com Geradora Solar Hélio Valgas I S.A, Geradora Solar Hélio Valgas II S.A, Geradora Solar Hélio Valgas III S.A, Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A e Geradora Solar Hélio Valgas V S.A, para, superadas condições suspensivas, reduzir o montante de energia elétrica incentivada contratada, mesmo que cause diferença de preço e que mais de um aditivo seja firmado, (iii) a autorização para formalização de Contrato(s) de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, para superadas condições suspensivas, a Companhia efetive a venda de ativos (Ações de SPEs, ainda que em mais de uma) e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas, praticar, retificar e ratificar todos os atos necessários, inclusive para assinar todos os documentos necessários, à formalização dos itens anteriores, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionados. ID de acesso à reunião, via Microsoft Teams: ID da Reunião: 298 399 227 236 3. Os sócios deverão enviar solicitação de recebimento de senha de acesso à reunião e eventuais documentos de representação (procurações com firma reconhecida por autenticidade ou assinadas via certificação digital), para o seguinte e-mail: juridico@liasa.com.br até o dia 23 de junho de 2025, às 15:00 horas. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle; A ata da reunião de sócios será lavrada em forma de sumário das deliberações tomadas; e para todos os fins legais, as reuniões digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade.

Pirapora, 11 de junho de 2025.

(a) Marcos Caram Patrus e (a) Fernando Caram Patrus

SERVIÇO DE IMAGEM DIAGNÓSTICA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os sócios da empresa SERVIÇO DE IMAGEM DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 25.460.395/0001-36, NIRE 31208192773, para se reunirem em Assembleias Geral Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE), a realizar-se em sua sede, na rua Domingos Vieira, nº 587, sala 512, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-242, no dia 21/07/2025, às 19:00hs, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO: a) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e os resultados econômicos, referentes ao exercício findo em 31/12/2023 e 31/12/2024; b) outros assuntos de interesse da sociedade; AGE: a) A retirada e a admissão de sócios; b) A eleição de novos membros para constituição da Diretoria da sociedade; c) outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO, INFORMAÇÕES, INSTRUÇÕES ADICIONAIS: a)** Nos termos da IN/DREI 81, anexo V, seção VIII: **1) a participação na reunião poderá se dar: a)** presencialmente, no local físico da realização da reunião; **b)** à distância, mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou atuação remota, via sistema eletrônico, plataforma TEAMS, no dia e hora designados. O link de acesso será disponibilizado por e-mail ou poderá ser requerido junto ao Dr. PAULO JOSÉ PIMENTA SIZENANDO, Diretor Administrativo/Técnico, no seguinte endereço de e-mail: gerencia@servicoimagem.com.br. **2) forma de votação a distância**: **a)** por boletim de voto a distância: este documento, que será disponibilizado (com as devidas instruções) pela companhia, ou poderá ser solicitado no seguinte endereço de e-mail gerencia@servicoimagem.com.br, deverá ser preenchido e enviado, para o e-mail acima designado, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Assembleia ou; **b)** semipresencialmente, através da plataforma acima designada, por meio de áudio e vídeo, mediante envio prévio da documentação: pessoa física: RG e CPF; Pessoa Jurídica: atos constitutivos; Procurador: instrumento de procuração outorgando os poderes específicos para deliberação em assembleia. O envio será para o e-mail acima designado, até 30 (trinta) minutos antes da realização da assembleia. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados à diretoria, através do e-mail: gerencia@servicoimagem.com.br. **AVISO**: Encontram-se à disposição dos sócios, na sede da sociedade, os documentos a que se referem o art. 1.078, inciso I, do código Civil. Belo Horizonte, 12 de junho de 2025. PAULO JOSÉ PIMENTA SIZENANDO e MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA – DIRETORES DA SOCIEDADE.

Rede Ancora MG - Participações S.A.

CNPJ/MF 45.806.659/0001-78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **REDE ANCORA - MG PARTICIPAÇÕES S.A.**, por seu Diretor Presidente, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada de forma remota, por meio da rede mundial de computadores (Internet), conforme instruções, link e senha de acesso que deverão ser obtidas junto à sede administrativa da sociedade, pelo telefone +55 (31) 3418-7870, no dia 25 de junho de 2025, à Avenida Presidente Tancredo Neves, 4.775, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-430, às 09:30 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2024; e 2) Deliberar sobre a destinação do eventual lucro líquido do exercício e, se for o caso, a distribuição de dividendos; e 3) Outros assuntos de interesse da Companhia. Belo Horizonte/MG, 05 de junho de 2025. (a) **Gustavo de Carvalho Pereira -** Diretor Presidente.

PRONTOCOR S/A – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. CNPJ 16.866.261/0001-29 | NIRE 31300010619. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam pelo presente edital convocados todos os acionistas, atendendo a convocação desta Diretoria, na forma dos Estatutos e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 23/06/2025, às 13h00, em primeira convocação e às 13h30, em segunda convocação, à sede da Companhia e de forma virtual (https://meet.google.com/ezb-ojhn-pyv)* para a discussão e votação da pauta do dia, sendo: (i) Autorização à Diretoria para venda de ativos/imóveis; (ii) Informe e deliberação sobre os negócios da Companhia; (iii) Demais assuntos pertinentes e interessantes aos acionistas. (*) qualquer acionista poderá requerer aos Diretores formas alternativas de participação em até 2 dias úteis antes da realização do ato. PRONTOCOR S/A – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
Mussi Assad Abuhid, Diretor Presidente.

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal no Whatsapp através do link https://bit.ly/Comunidade-dc ou pelo qrcode